



Curitiba, 05 de março de 2018.

Resolução nº 12/2018 - COGEP

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário - COUNI;

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

Considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 07/2009, de 05/06/09;

Considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008;

considerando o Despacho SEI referente ao processo nº 23064.019432/2017-00 assinado eletronicamente pelo Presidente do COGEP em 04/03/2018;

R E S O L V E:

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional a inclusão das seguintes disciplinas optativas "Materiais e equipamentos elétricos", "Máquinas elétricas 1", "Máquinas elétricas 2", "Máquinas elétricas 3", "Instalações elétricas prediais 1", "Instalações elétricas industriais 1", "Sistemas de potência 1", "Sistemas de potência 2", "Jogos empresariais", "Engenharia de iluminação", "Eficiência energética 1", "Eficiência energética 2", "Introdução a banco de dados", "Introdução a banco de dados 2", "Engenharia de Software", "Data Warehousing", "Métodos Estocásticos", "Informática em Saúde", "Redes Neurais", "Mineração de Dados", "Psicologia Aplicada ao Trabalho", "Programação para Dispositivos Móveis e Sem fio", "Desenvolvimento de Aplicações Web", "Acessibilidade e Inclusão Digital", "Sistemas de Apoio à decisão", "Modelagem de Software", "Engenharia de Requisitos" no Curso de Engenharia Eletrônica, do Câmpus Curitiba.

Luis Mauricio Martins de Resende

Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional

Luis Mauricio Martins de Resende



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 07/03/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180152** e o código CRC **96AC058A**.

Referência: Processo nº 23064.019432/2017-00

SEI nº 0180152